



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação **247/2024**
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se de aquisição de mangueiras para manutenção de Retroescavadeira Case 580M e Caminhão Munk.

DA JUSTIFICATIVA:

Conforme o item 2 do Termo de Referência.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que entregam o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores e sites de domínio amplo, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

A presente dispensa ocorreu sem disputa, devido ao valor do objeto pretendido ser ínfimo e além de tal atividade demandar um investimento significativo de tempo da equipe que atualmente se encontra com uma carga de trabalho significativa.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 281,15** (duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.



1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A certidão negativa de falência não foi apresentada devido às interrupções nos serviços online causadas pelas condições adversas das enchentes, que impossibilitaram o acesso ao site pertinente para obter a certidão necessária para o processo em questão. Esta deverá ser anexada após o site voltar a estar operante.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **RITA DE CASSIA BONINI COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.579.720/0002-22**, com sede na Av. 24 de Março, nº 430, Bairro: Dario Lassance, Candiota/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, não havendo outra empresa capaz de fornecer tais serviços de confecção de mangueiras. A proposta fora considerada pelo critério de menor preço global. Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 24 de maio de 2024.

Viviane Madruga Barbosa

Agente de contratação

Portaria nº 13.566/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2024

Processo nº 247/2024

Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: Trata-se de aquisição de mangueiras para manutenção de Retroescavadeira Case 580M e Caminhão Munk.

DA EMPRESA: RITA DE CASSIA BONINI COSTA, inscrita no CNPJ sob nº **03.579.720/0002-22**, com sede na Av. 24 de Março, nº 430, Bairro: Dario Lassance, Candiota/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 281,15** (duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

Pinheiro Machado/RS, 24 de maio de 2024

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito